



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.652, DE 07 DE JANEIRO DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número <u>011</u>	Data <u>09/01/98</u>
Horário <u>14:06</u>	
<u>88</u>	
Responsável	

Autoriza a doação de materiais inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a doar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Assis, materiais inservíveis existentes no Almoxarifado Municipal e nos demais órgãos Municipais, bem como aqueles reciclados no Parque de Reciclagem e Compostagem de Lixo.*

Parágrafo Único - *Os materiais inservíveis viáveis de doação, deverão ser previamente catalogados e relacionados por uma Comissão designada para este fim, que contará com um representante indicado pela Câmara Municipal de Assis.*

Artigo 2º - *Fica o Fundo Social de Solidariedade do Município de Assis, autorizado a alienar os materiais inservíveis doados para atendimento de pessoas carentes.*

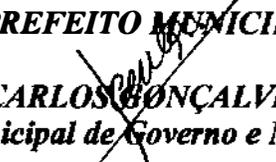
Parágrafo Único - *O Fundo Social de Solidariedade do Município de Assis, deverá expedir recibo à Prefeitura Municipal de Assis, referente ao material recebido como doação.*

Artigo 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

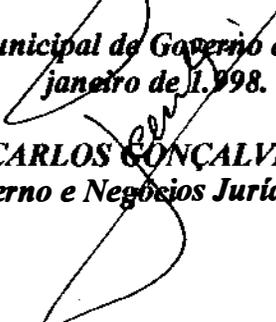
Artigo 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de janeiro de 1.998.


ROMEU JOSÉ BOLFORINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 07 de janeiro de 1.998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos